



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Departamento
de Licitação**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024

Certifico que na data 07/02/2025
foi publicado no Placar Oficial deste
Município o(a) Aditativo de nº I
do dia 07/02/2025
Piracanjuba GO, 07/02/2025

Secretário(a) de Administração

1º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Marcella Marques Cavalcante**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada também na sede do FMS, daqui por diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.280/0001-19, estabelecida na Avenida Zoroastro Artiaga, quadra 09, Lote 44, Bairro Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3519-9974 / (62) 9 9948-9660, E-mail: licitacaomedplushospitalargo@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Peixoto, inscrito no CPF sob o nº 032.777.991-82, residente em Aparecida de Goiânia/GO, podendo ser localizada também na sede da empresa, daqui por diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** – Processo nº 158486/2025 ao Contrato nº 027/2024 firmado em 08 de fevereiro de 2024, Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2023, Processo Administrativo nº 144398/2023, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa n.º 010/15 do TCM-GO, tendo como objeto o seguinte:

Item	Especificação
01	Manutenção preventiva e corretiva do respirador LEISTUNG LUFT 3
02	Manutenção preventiva e corretiva do monitor cardíaco COMEN STAR 800F
03	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador NIHON KOHDEN CARDIOLIFE
04	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador INSTRMED H SO1
05	Manutenção preventiva e corretiva do respirador móvel – KTK MICROTAK 920 RESGATE
06	Manutenção preventiva e corretiva da bomba de infusão -MDK MED
07	Manutenção preventiva e corretiva do aspirador ASPIRA MAX
08	Manutenção preventiva e corretiva da ASPIRA TEX
09	Manutenção preventiva e corretiva do eletrocardiografico – BIONET CARDIOCARE
10	Manutenção preventiva e corretiva Do doples fetal – POCKET FETAL
11	Manutenção preventiva e corretiva da centrífuga – DAIKI DT 4000
12	Manutenção preventiva e corretiva do agitador KLINE ORBITAL LABOR PART
13	Manutenção preventiva e corretiva do microscopio – AD-OC
14	Manutenção preventiva e corretiva do banho maria – BM EV 015



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Departamento
de Licitação**

15	Manutenção preventiva e corretiva da estufa para esterilização – NEVONI
16	Manutenção preventiva e corretiva do autoclave – PHOENIX LEFERCO-365 LITROS – MPDELO 392209- 2P/E/CL/PDA-1386/2021-1/4-220 VOLTS
17	Manutenção preventiva e corretiva da autoclave – STERMAX – 12 LITROS-220 VOLTS
18	Manutenção preventiva e corretiva do autoclave – BS DIGITALE – LITROS
19	Manutenção preventiva e corretiva da maquina de lavar – ELETROLUX – 17 KG ESSENTIAL CARE
20	Manutenção preventiva e corretiva do bisturi eletrico – MODELO BP 150S
21	Manutenção preventiva e corretiva do aspirador - FANEM
22	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador – EMAI TRASMAI
23	Manutenção preventiva e corretiva do foco teto – SLY LED 120
24	Manutenção preventiva e corretiva do resfrigerador camara cientifica – INDREL RC 02 D

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do SALDO REMANESCENTE do presente Termo Aditivo, tendo em vista que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 08/02/2025, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela CONTRATADA, na manutenção dos preços, na confiabilidade e comprometimentos na execução dos serviços, bem como, verificação dos preços de mercado atual, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd (12 meses)	Und	Valores dos serviços no contrato PRIMÁRIO
01	Manutenção preventiva e corretiva do respirador LEISTUNG LUFT 3	48	Un	R\$ 2.050,00
02	Manutenção preventiva e corretiva do monitor cardíaco COMEN STAR 800F	24	Un	R\$ 416,00
03	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador NIHON KOHDEN CARDIOLIFE	12	Un	R\$ 333,00
04	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador INSTRMED H SO1	12	Un	R\$ 333,00
05	Manutenção preventiva e corretiva do respirador móvel – KTK MICROTAK 920 RESGATE	36	Un	R\$ 800,00
06	Manutenção preventiva e corretiva da bomba de infusão -MDK MED	60	Un	R\$ 300,00
07	Manutenção preventiva e corretiva do aspirador ASPIRA MAX	24	Un	R\$ 145,00



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Departamento
de Licitação**

08	Manutenção preventiva e corretiva da ASPIRA TEX	60	Un	R\$ 80,00
09	Manutenção preventiva e corretiva do eletrocardiografico – BIONET CARDIOCARE	12	Un	R\$ 200,00
10	Manutenção preventiva e corretiva Do doples fetal – POCKET FETAL	36	Un	R\$ 65,00
11	Manutenção preventiva e corretiva da centrífuga – DAIKI DT 4000	12	Un	R\$ 400,00
12	Manutenção preventiva e corretiva do agitador KLINE ORBITAL LABOR PART	12	Un	R\$ 250,00
13	Manutenção preventiva e corretiva do microscopio – AD-OC	12	Un	R\$ 115,00
14	Manutenção preventiva e corretiva do banho maria – BM EV 015	12	Un	R\$ 200,00
15	Manutenção preventiva e corretiva da estufa para esterilização – NEVONI	12	Un	R\$ 200,00
16	Manutenção preventiva e corretiva do autoclave – PHOENIX LEFERCO-365 LITROS – MPDELO 392209-2P/E/CL/PDA-1386/2021-1/4-220 VOLTS	12	Un	R\$ 500,00
17	Manutenção preventiva e corretiva da autoclave – STERMAX – 12 LITROS- 220 VOLTS	12	Un	R\$ 169,50
18	Manutenção preventiva e corretiva do autoclave – BS DIGITALE – LITROS	12	Un	R\$ 169,50
19	Manutenção preventiva e corretiva da maquina de lavar – ELETROLUX – 17 KG ESSENTIAL CARE	12	Un	R\$ 200,00
20	Manutenção preventiva e corretiva do bisturi eletrico – MODELO BP 150S	24	Un	R\$ 180,00
21	Manutenção preventiva e corretiva do aspirador - FANEM	12	Un	R\$ 145,00



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRANSFORMANDO O FUTURO

**Departamento
de Licitação**

22	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador – EMAI TRASMAI	12	Un	R\$ 200,00
23	Manutenção preventiva e corretiva do foco teto – SLY LED 120	12	Un	R\$ 400,00
24	Manutenção preventiva e corretiva do refrigerador camara cientifica – INDREL RC 02 D	12	Un	R\$ 300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 027/2024 celebrado entre as partes em 08/02/2024, por mais 90 (noventa) dias, ou seja até 07/05/2025, modificando a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do termo de contrato primário.

ONDE SE LÊ:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

LEIA SE:

O presente Termo de Contrato terá vigência a partir de sua publicação e término em 07 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 8666/93, observando as regras do artigo 190 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

I - Nos termos da Instrução Normativa 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo das alterações, conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
08/02/2024	07/02/2025	08/02/2024
a	a	a
08/02/2025	07/05/2025	07/05/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2025, observando a dotação orçamentário do Termo de Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Departamento
de Licitação**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 03(três) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.


MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

01) 

CPF 301 105 721 49

02) 

CPF 521 993 981 - 53

